











EDITAL SEDAC nº 31/2024 PNAB RS - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS torna pública a abertura de inscrições, entre 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, para o Edital de Concurso SEDAC PNAB RS nº 31/2024 – Memória e Patrimônio, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.903/2024, Instrução Normativa MINC nº 10 que dispõe sobre as Ações Afirmativas e Acessibilidade da PNAB; Lei Estadual nº 13.490/2010, que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ- CULTURA, Decreto Estadual nº 57.531/2024 e na Instrução Normativa Sedac PNAB RS nº 04/2024 e no expediente e no expediente PROA nº 24/1100-0001587-8 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1.OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que desenvolvam atividades de preservação e promoção da memória e do Patrimônio Cultural do estado, inclusive da diversidade linguística, e qualifiquem instituições museológicas do Rio Grande do Sul.
- 1.2. Os projetos culturais poderão contemplar bens e referências culturais do estado, tanto os patrimonializados (tombados, registrados ou inventariados), quanto os não patrimonializados/protegidos por tais instrumentos legais. Esses bens e referências culturais podem ser de natureza material ou imaterial, abarcando as formas de expressão; os modos de fazer, criar e viver; as criações artísticas, científicas e tecnológicas; as obras, objetos, monumentos naturais e paisagens, documentos, edificações e demais espaços públicos e privados destinados às manifestações sociais, artísticas e culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, científico e ecológico.
- 1.3. Os projetos também poderão abarcar as línguas da diversidade linguística do Rio Grande do Sul, que, para fins deste Edital, compreendem o conjunto de línguas faladas como língua materna e de herança, em diferentes tipos de comunidades presentes no Rio Grande do Sul, que vão desde a variedade regional do português gaúcho até comunidades de áreas de fronteira, línguas de imigração, quilombolas, áreas indígenas e de línguas de sinais.
- 1.4. Para a realização de ações de qualificação em instituições museológicas no RS, deve-se considerar a definição de museus aprovada em 24 de agosto de 2022 pelo ICOM que identifica que "Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos e ao serviço da sociedade que pesquisa, coleciona, conserva, interpreta e expõe o patrimônio material e imaterial. Abertos ao público, acessíveis e inclusivos, os museus fomentam a diversidade e a sustentabilidade. Com a participação das













comunidades, os museus funcionam e comunicam de forma ética e profissional, proporcionando experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimentos".

- 1.5 O presente edital possibilita a contratação de planos museológicos, planos de gestão de riscos, planos de emergência, equipamentos e mobiliários que visem suas implementações, bem como treinamento das equipes.
- 1.6. Os projetos também poderão desenvolver projetos arquitetônicos e executivos para restauração de patrimônio edificado no estado do Rio Grande do Sul e tombado a nível estadual ou municipal (projeto executivo/arquitetônico e complementares, bem como memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento), atendendo às normas de acessibilidade e prevenção de incêndio, recolhendo RRT (Registro de responsabilidade técnica) e ART (Anotação de responsabilidade técnica), conforme o caso. Os projetos deverão seguir a Instrução Normativa 001/2019 do IPHAE e suas atualizações, bem como demais orientações e legislações pertinentes.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 São objetivos específicos deste edital:
- a) gerar pesquisas sobre a memória e o patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado;
- b) realizar mapeamento e inventários de manifestações culturais; e
- c) realizar a salvaguarda de referências culturais.

3. DAS CATEGORIAS E DIRETRIZES

3.1 Os projetos culturais apresentados deverão ter ações relacionadas a uma das seguintes categorias e respectivas diretrizes:

3.1.1 Exposição e acervos: longa duração ou permanentes

- a) elaborar e implementar plano museológico;
- b) capacitar funcionários e/ou servidores para ações de planejamento e aplicação de metodologias de organização das instituições museológicas;
- c) modernizar os espaços expositivos e os ambientes de trabalho;
- d) desenvolver outras atividades relacionadas ao planejamento, organização e modernização de instituição museológica no estado.
- e) realizar estudo de impacto em acervos atingidos por desastres naturais;
- f) realizar ações que visem orientar sobre a salvaguarda de arquivos atingidos por desastres naturais;
- g) realizar, empregando metodologias consolidadas da área do patrimônio, projetos para recuperação e restauração de acervos (especificar acervos e instituições);

3.1.2 Restauro: projeto de restauração de bem tombado













a) realizar, de acordo com Roteiro para Projeto de Restauração do IPHAE e a legislação em vigor, empregando metodologias consolidadas da área do patrimônio, projetos para restaurar bens materiais reconhecidos por órgão competente.

3.1.3 Inventário: para patrimônio imaterial

a) realizar, empregando metodologias consolidadas da área do patrimônio, inventários de bens culturais, em especial os de caráter participativos, estimulando a presença e participação dos próprios detentores dos patrimônios culturais nos processos de patrimonialização; em todos os projetos que envolvam relações com comunidades de detentores de bens culturais imateriais será necessário incluir documento de anuência em que a comunidade ou seus representantes consintam com a participação nas atividades previstas no projeto;

3.1.4 Ação: pesquisa, capacitação, preservação, promoção e salvaguarda

- a) desenvolver atividades de pesquisa, documentação e informação relacionadas à memória e patrimônio e museus.
- b) realizar projetos e ações de capacitação e desenvolvimento de novas metodologias de patrimônio para detentores de bens culturais materiais e imateriais, incluindo-se as línguas da diversidade linguística do RS;
- c) capacitar funcionários e/ou servidores para o desempenho de atividades técnicas, educativas e/ou de divulgação desenvolvidas pelos museus no estado;
- d) realizar oficinas continuadas para comunidades de detentores de bens culturais a fim de desenvolver, no interior desses grupos sociais, familiaridade temática e técnica na elaboração de projetos culturais e outras políticas e iniciativas de fomento em diferentes instâncias públicas e privadas no campo da cultura;
- e) promover apoio jurídico, contábil e de outros aspectos formais que condicionam a interface entre grupos detentores e políticas públicas;
- f) desenvolver atividades de capacitação relacionadas à memória e patrimônio e aos museus.
- g) desenvolver programas com vistas à democratização e difusão do conhecimento sobre o patrimônio cultural e a diversidade linguística sul-rio-grandense;
- h) realizar ações de educação patrimonial do conjunto de agentes e agências sociais, bem como do conjunto da população gaúcha para a importância do patrimônio cultural na formação da sociedade;
- i) subsidiar a logística e a organização de encontros temáticos com coletivos de detentores para a elaboração participativa de planos de salvaguarda ou para discussão e avaliação de planos de salvaguarda já elaborados;
- j) desenvolver meios e estratégias de comercialização ligadas às referências culturais de grupos detentores;
- k) realizar iniciativas de proteção, preservação ou restauração de matérias-primas naturais nativas do Rio Grande do Sul que sejam comprovadamente utilizadas em referências culturais;
- I) realizar ações de promoção da diversidade linguística do RS;
- m) desenvolver outras atividades de promoção do patrimônio cultural.













n) adquirir, manter, digitalizar, catalogar e conservar, empregando metodologias consolidadas da área do patrimônio, acervos documentais e etnográficos, considerados fontes fundamentais de informação sobre patrimônio cultural;

4. CATEGORIAS, VALORES E RESERVA DE VAGAS

- 4.1 Serão contemplados 69 (sessenta e nove) projetos divididos nas seguintes categorias:
- a) Exposição e acervos 3 projetos de R\$ 1.200.000,00, totalizando R\$ 3.600.000,00;
- b) Restauro 3 projetos de R\$ 500.000,00, totalizando R\$ 1.500.000,00;
- c) Inventário 3 projetos de R\$ 250.000,00, totalizando R\$ 750.000,00;
- d) Ação 60 projetos de R\$ 80.000,00, totalizando R\$ 4.800.000,00
- 4.1.1 O valor total do Edital é de **R\$ 10.650.000,00**
- 4.1.1.1 Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
- a) Exposição e acervos 1 vaga para pessoas negras;
- b) **Restauro** 1 vaga para pessoas negras;
- c) Inventário 1 vaga para pessoas negras;
- d) Ação 15 vagas para pessoas negras, 6 vagas para pessoas indígenas e 3 vagas para pcd.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Pontuação máxima do critério
Qualificação do proponente	2	20
Histórico de atuação; portfólio, experiência profissional e		
como proponente, trajetória artístico-cultural e qualificação		
técnica compatível com as funções propostas no projeto.		
Planejamento do projeto	2	20
Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica,		
economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação		
técnica da equipe compatível com as funções propostas no		
projeto.		
Mérito, relevância e oportunidade	6	60
Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto		
do edital, objetivos específicos, categoria e respectivas		
diretrizes propostas.		
TOTAL	•	100

- 5.1.1 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:
- a) 0-2 pontos Não atende ao critério;
- b) 3-4 pontos Atende insuficientemente ao critério;













- c) 5-6 pontos Atende parcialmente ao critério;
- d) 7-8 pontos Atende satisfatoriamente ao critério;
- e) 9-10 pontos Atende plenamente ao critério.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrição do projeto no sistema	Das 10h de 01/08/24 até às 16h59 de 30/08/24	
Admissibilidade dos projetos	até 10 dias corridos	
Prazo para envio de recursos - Admissibilidade	3 dias úteis	
Seleção dos projetos	até 30 dias corridos	
Prazo para envio de recursos - Seleção	5 dias úteis	
Resultado Recursos da Seleção e Lista	previsto para novembro de 2024	
Contemplados		
Apresentação da Documentação para	5 dias úteis	
Celebração do TRC/TCC		
Repasse dos recursos	após a publicação da súmula do TRC no DOE RS	
Realização do projeto	após recebimento de recursos, a partir de 2025.	

^{*} o cronograma previsto poderá ser alterado pela Sedac

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O investimento total desse edital é de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 2988, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

8. PROCEDIMENTOS

8.1 As condições de participação e os procedimentos de inscrição, admissibilidade, seleção, execução e prestação de contas relativos a este Edital estão previstos na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

8.2 É obrigatória a leitura e cumprimento integral da Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, pelo proponente.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024

Beatriz Helena Miranda Araujo













Secretária de Estado da Cultura

*A súmula deste Edital foi publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2024.